



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. Deputado Kim Kataguiri)

Apresentação: 18/04/2023 16:55:03.060 - MESA

RIC n.891/2023

Solicita informações ao Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social, Sr. Paulo Roberto Severo Pimenta, sobre a contratação de Influencers para propaganda institucional.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 49, inciso X, e 50, parágrafo 2º da Constituição Federal, e artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, informações detalhadas ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social, Sr. Paulo Roberto Severo Pimenta,, sobre a contratação de influencers para fazer publicidade para o governo, levantando os seguintes questionamentos:

1. Há contratação de influencers para fazer publicidade em nome do governo?
Em caso afirmativo, quantos influencers foram contratados e qual o valor total dos contratos?
2. Caso o exercício não seja de forma nominal, quais os nomes das páginas controladas por estes contratados?

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239345613600>



* C D 2 3 9 3 4 5 6 1 3 6 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

3. Quais os critérios utilizados para selecionar os influencers contratados para fazer publicidade para o governo? Esses critérios são claros, objetivos e isentos de viés político?
4. Quais os valores pagos a esses influencers e como esses pagamentos são efetuados? São valores compatíveis com o mercado e com as normas de contratação de serviços pela administração pública?
5. Quem são os influencers contratados e qual o critério utilizado para a escolha deles? Eles possuem alguma relação prévia com o governo ou com membros do governo? Há algum indício de favorecimento ou nepotismo nessa contratação?
6. Qual a modalidade de contrato utilizada para contratar esses influencers? São contratos formais, com termos claros e detalhados, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes envolvidas?
7. Quais os temas e assuntos abordados pelos influencers contratados em suas publicidades para o governo? Esses temas estão alinhados com as políticas públicas do governo e possuem caráter educativo, informativo ou de orientação social?
8. Qual o protocolo com relação a perseguição de adversários políticos caso algum contratado proceda desta forma?
9. Existe alguma exigência de prestação de contas por parte dos influencers contratados, para comprovar a realização efetiva dos serviços contratados? Há algum mecanismo de controle para garantir que o trabalho realizado pelos influencers esteja de acordo com o contrato e com os interesses da administração pública?
10. Como a SECOM justifica a contratação de influencers em detrimento de outras opções de comunicação mais tradicionais e que possam garantir maior

Apresentação: 18/04/2023 16:55:03.060 - MESA

RIC n.891/2023



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239345613600>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Apresentação: 18/04/2023 16:55:03.060 - MESA

RIC n.891/2023

pluralidade de opiniões e isenção política? Há alguma análise de custo-benefício que comprove a efetividade e a legalidade dessa estratégia?

11. Considerando que influencers muitas vezes possuem histórico de disseminação de informações inverídicas, sensacionalistas ou tendenciosas, como a SECOM garante que as mensagens divulgadas por esses influencers em nome do governo sejam verídicas, imparciais e alinhadas com o interesse público?

JUSTIFICATIVA

É de suma importância esclarecer à população brasileira se há uso de recursos públicos na contratação de influencers para fins de propaganda governamental, bem como garantir a transparência, a legalidade e a efetividade das ações de comunicação do governo.

Os questionamentos apresentados visam esclarecer diversos aspectos relacionados à possível contratação de influencers pelo governo, tais como o número de influencers contratados, os critérios utilizados para sua seleção, os valores pagos, a modalidade de contrato utilizada, os temas abordados nas publicidades, os mecanismos de controle e prestação de contas, e a justificativa para a escolha dessa estratégia em detrimento de outras opções de comunicação mais tradicionais.

É fundamental que as contratações feitas pelo governo sejam pautadas por critérios claros, objetivos e isentos de viés político, de forma a garantir a imparcialidade, a veracidade e o alinhamento das mensagens divulgadas com o interesse público. Além disso, é importante assegurar que os recursos públicos

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatgiru@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Katagiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239345613600>



* C D 2 3 9 3 4 5 6 1 3 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

sejam utilizados de forma eficiente, em conformidade com as normas de contratação de serviços pela administração pública e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, solicito as informações detalhadas relacionadas à contratação de influencers, de forma a garantir a transparência e a prestação de contas à sociedade brasileira.

Nestes termos, peço a Vossa Excelência que determine o encaminhamento deste requerimento ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Secretaria de Comunicação Social, para que sejam prestadas as informações solicitadas no prazo legal.

Kim Kataguiri

Deputado Federal (UNIÃO-SP)



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 7º andar, gabinete 744
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239345613600>